



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº214/2025/GAB/IFSULDEMINAS

29 de julho de 2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL

“EXPEDIÇÃO IFSULDEMINAS”

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital com vistas a selecionar ações de extensão, de acordo com as áreas descritas no item 2, a serem realizadas, de forma intensiva, em comunidades do Sul de Minas Gerais elencadas neste edital.

1 . DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Extensão “Expedição IFSULDEMINAS” visa implementar ações de extensão institucionais voluntárias direcionadas às cidades que aceitaram o convite de participar desse programa.

Pretende-se dessa forma:

- a) Proporcionar o diálogo entre nossa instituição e as comunidades locais.
- b) Promover a integração social com a participação voluntária de nossos(as) estudantes e servidores(as) com as comunidades dessas cidades.
- b) Buscar construir coletivamente soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável local e ampliem o bem-estar da população.
- c) Capacitar e qualificar a população nas áreas abrangidas por esse edital.
- d) Socializar conhecimento gerado na instituição com as comunidades valorizando os saberes populares locais.
- e) Contribuir com as comunidades que têm menos condições de acesso à informação, à cultura, às novas tecnologias e aos métodos para a melhoria da saúde, do saneamento básico e de sua renda.
- f) Propiciar a formação do(a) estudante como cidadão(ã), integrando-o(a) ao processo de desenvolvimento regional, fazendo com que ele(ela) possa pensar sobre ações de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania e do desenvolvimento.
- g) Estimular os(as) estudantes a empreender projetos coletivos locais.

2 . DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES PROPOSTAS:

2.1 A Proposta de Trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas:

2.1.1 Cultura:

a) promover o desenvolvimento de atividades que valorizem o(a) cidadão(ã), a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

2.1.2 Direitos humanos e justiça:

a) capacitar a população particularmente na área de desenvolvimento social e acesso e/ou melhoria da renda;

b) oportunizar atividades que possibilitem novas perspectivas para as vidas de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis (pessoas vítimas de violências, grupos de minorias sociais, etc.).

2.1.3 Educação:

a) capacitar educadores(as) e demais servidores da rede pública para melhoria de suas atividades profissionais.

b) promover ações com estudantes que potencializam suas capacidades intelectuais, promovam o esporte e a cultura, apoiem na supressão de dificuldades de aprendizagem e contribuam para a construção de um ambiente escolar mais saudável.

2.1.4 Saúde:

a) oportunizar aos jovens atividades que apoiam na prevenção do uso de drogas;

b) capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;

c) capacitar agentes multiplicadores na utilização integral de alimentos e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

2.1.5 Comunicação:

a) capacitar agentes multiplicadores e servidores(as) municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública.

2.1.6 Meio ambiente:

a) capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

2.1.7 Trabalho:

a) capacitar produtores(as) locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;

b) incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;

c) promover ações que desenvolvam o potencial local de acordo com o perfil de cada município;

d) capacitar servidores(as) municipais em áreas de sua atuação profissional.

2.1.8 Tecnologia e produção:

a) possibilitar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

3. DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1 Cada proposta de ação deverá contemplar ações a serem executadas no período de 01 de setembro a 5 de setembro de 2025.

3.2 As propostas devem primar por ações de caráter de extensão, que contribuam para o desenvolvimento regional e de forma integrada das comunidades atendidas. As práticas puramente assistencialistas devem ser evitadas.

3.3 As ações propostas deverão ser direcionadas, preferencialmente, a um público capaz de reproduzi-las e multiplicá-las no seio da comunidade, tornando-as permanentes após o final da execução da ação.

3.4 As propostas de ação devem primar:

- a) pela ênfase na formação dos(as) estudantes na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, aprofundando ações que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do Sul de Minas Gerais com ênfase no desenvolvimento regional integrado de sua população;
- b) pelo estímulo ao desenvolvimento social e o espírito crítico dos(as) estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação pública.
- c) pela contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública por meio do contato direto dos(as) estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

3.5 Cada proposta deverá:

- a) estar alinhada aos objetivos do edital enquadrando-se em uma de suas linhas;
- b) apresentar viabilidade técnica;
- c) conter no máximo 10 páginas conforme modelo apresentado no Anexo I;
- d) ter mérito de acordo com as linhas temáticas estabelecidas neste edital;
- a) ser específica para a comunidade onde o(a) coordenador(a) pretende desenvolver as ações;
- e) conter um diagnóstico dos problemas da região (ligados às atividades escolhidas);
- f) descrever em detalhes como pretende desenvolver cada uma das ações que se propõe a realizar;
- g) incluir, para cada ação, no mínimo, as atividades previstas, os objetivos visados, a metodologia a ser empregada, o público-alvo, a carga horária e os benefícios esperados para a comunidade;
- h) conter cronograma geral das atividades estipulando prazos bem definidos para cada ação, totalizando 05 dias;
- i) ser coordenada por um(a) servidor(a) efetivo(a) ou docente substituto(a) do IFSULDEMINAS ou instituições parceiras e conter mais um(a) servidor(a) efetivo(a) como suplente da coordenação;
- j) conter atividades a serem executadas por 8 discentes que deverão ter, obrigatoriamente, 18 anos ou mais e estarem regularmente matriculados(a) em qualquer curso regular do IFSULDEMINAS;
- m) demonstrar claramente as ações a serem feitas;

- n) informar, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas deste edital;
- o) valorizar o potencial dos(as) discentes envolvidos(as) no projeto de acordo com a área na qual atuarão;

4. DAS CIDADES PARTICIPANTES DO PROGRAMA

4.1 Cada uma das cidades do Sul de Minas Gerais abaixo relacionadas está apta a receber equipes para executar ações, conforme anexo deste edital.

a) Andrelândia

b) Botelhos

c) Coqueiral

d) Poço Fundo

e) Ouro Fino

f) Wenceslau Braz

§ As demandas de cada uma das cidades estão contidas no Anexo deste edital.

5. DA CONTRAPARTIDA DAS CIDADES

Cada cidade que receber projetos do programa “Expedição IFSULDEMINAS” fornecerá às equipes:

a) alojamento;

b) alimentação;

c) transporte, dentro do município, necessário para a realização dos trabalhos;

d) apoio na execução dos trabalhos.

Parágrafo único: o IFSULDEMINAS fornecerá o transporte, ida e volta, das equipes até as cidades de destino para a execução das atividades.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O número de propostas aprovadas está condicionado ao limite da capacidade de recebimento das equipes pelos municípios parceiros, de acordo com este edital.

6.2 Cada proponente poderá elencar ao se inscrever, em ordem de interesse, as 6 cidades para onde deseja concorrer.

6.3 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**:

a) As propostas **classificadas** serão divulgadas, em ordem decrescente de pontuação, compondo assim uma lista de acordo com a cidade e a linha para qual concorrem.

b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas, mas que não tenham sido contempladas por excederem a quantidade máxima de propostas por eixo e por cidade, poderão ser selecionadas posteriormente em virtude de novas prefeituras aderirem ao projeto ou poderão ser remanejadas para outras cidades para as quais optaram concorrer.

6.4 Cada servidor poderá apresentar a este Edital somente 1 (uma) proposta.

6.5 As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las e pela avaliação feita pela cidade de interesse do projeto.

6.6 Consideram-se como projetos de extensão propostas de ações que:

- a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter educativo, cultural, artístico, científico ou tecnológico;
- b) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração estendida para todos os dias do programa, de acordo com esse edital.
- c) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e cultura populares.
- d) que estejam em consonância com as necessidades e realidade de cada comunidade atendida

Parágrafo único: Ações de extensão caracterizadas, exclusivamente, como eventos não são passíveis de serem selecionadas por este edital.

7. DO APOIO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão custeará diárias para os(as) dois(duas) servidores(as) de cada equipe aprovada para realizarem as atividades referentes à(s) Visita(s) Precursora(s) na cidade onde a ação será executada. A(s) visita(s) acontecerá(ão) em data a ser definida conforme cronograma deste edital.

7.2 Os campi de origem de cada proposta deverá fornecer materiais / equipamentos necessários à execução das atividades de cada proposta selecionada cabendo ao proponente analisar essa disponibilidade junto aos órgãos responsáveis em seu campus.

8. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Os projetos elegíveis devem estar cadastrados no Suap, submetidos a esse edital, sendo, posteriormente, avaliados e selecionados internamente e devem apresentar:

- a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los
- b) Articulação com Pesquisa e Ensino
- c) Relevância social e envolvimento com a comunidade a ser atendida
- d) Valorização do potencial dos(as) discentes envolvidos(as)

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 Para a inscrição nesse edital o(a) proponente deverá seguir todas as etapas do SUAP Extensão.

Parágrafo único: todos os arquivos devem ser anexados em .pdf

10. DO CRONOGRAMA

Data de inscrições	29/07/2025 a 15/08/2025 (18h00)
Resultado Final	18/08/2025
Videoconferência de orientação de coordenadores	19/08/2025 - 9h30
Videoconferência de orientação dos estudantes	20/08/2025 - 15h00
Reuniões virtuais (coordenações e cidades) para apresentação das propostas	21/08/2025 até 29/08/2025
Visita(s) precursora(s) às cidades	21/08/2025 até 29/08/2025
Entrega da versão final do projeto aprovado	até 29/08/2025
Encontro de Acolhida no Campus Machado	31/08/2025 (domingo) - 9h00
Execução das propostas aprovadas	01/09/2025 a 05/09/2025
Encontro Final - Reitoria	10/09/2025 - 9h00
Entrega de Relatório Final dos projetos (no SUAP)	Até 10/10/2025

11. DA PREPARAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Após a divulgação dos resultados, cada equipe irá se reunir virtualmente para a apresentação da proposta.

Nesta ocasião, serão apresentadas minuciosamente cada ação proposta e serão ajustados: local, público, horário, dentre outras sugestões que, eventualmente, as prefeituras tenham sobre a proposta feita pela coordenação.

11.2 Depois de apresentadas e ajustadas todas as propostas, a coordenação de cada equipe, junto com a PROEX, farão as visitas precursoras.

11.2.1 A(s) Visita(s) Precursora(s) acontecerá(ão) nas datas previstas no cronograma e será(ão) feita(s), **obrigatoriamente**, por cada coordenador(a) e seu(sua) vice-coordenador(a) ao município para o qual sua proposta foi selecionada.

11.2.2 Nessa(s) visita(s) serão analisadas as condições reais de execução da proposta em questão: alojamentos, alimentação, transporte, infraestrutura das localidades onde as ações serão executadas, dentre outros.

11.2.3 Após a(s) Visita(s) Precursora(s) o(a) coordenador(a) poderá fazer alterações na proposta de projeto adequando-a à realidade analisada no município e enviando à PROEX e ao município.

11.2.4 Todas as viagens precursoras dos(as) coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) serão feitas com diárias custeadas pela PROEX dentro do limite de até 02 (duas) visitas por projeto à cidade.

§ Para os dias de execução dos projetos não há pagamento de diárias.

12. DO ENCONTRO DE ACOLHIDA

12.1 No dia **31 de agosto de 2025 (domingo)**, às 9h, no campus Machado, acontecerá o Encontro de Acolhida onde as equipes apresentarão suas propostas de atividades e a partir daí farão o deslocamento para as cidades para início das atividades.

12.2 Nesse encontro todos os(as) coordenadores(as), vice-coordenadores(as) e discentes terão oportunidade de interagir com as demais equipes e receber orientações sobre a execução das atividades.

12.3 O campus de origem de cada equipe será o responsável por providenciar o transporte das equipes selecionadas até o campus de Machado, local do Encontro de Acolhida.

13. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) ou docente substituto do IFSULDEMINAS ou das instituições de ensino parceiras;
- b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS.
- d) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

14.1 Indicar, acompanhar, orientar e avaliar os(as) discentes nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento de suas ações.

14.2 Participar, **obrigatoriamente**, da reunião virtual e realizar, **obrigatoriamente**, a(s) Visita(s) Precursora(s) que será(ão) até 02 (duas) visita(s) ao local onde serão realizadas as atividades.

14.3 Informar a lista de nomes completos dos alunos na inscrição da proposta do SUAP.

14.4 Entregar versão final do projeto, via e-mail, com alterações necessárias após a(s) Visita(s) Precursora(s).

14.5 Orientar os(as) discentes objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas nas áreas deste edital;

14.6 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em Relatório Final de Execução **até outubro de 2025** discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá ser postado no SUAP.

14.7 Permanecer no local para o qual a equipe foi selecionada durante toda a execução do projeto, informando ao responsável da Prefeitura e/ou à PROEX qualquer situação anormal durante a execução das atividades.

14.8 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas nos projetos contribuindo para a formação acadêmica do(a) estudante, divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.

15. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e por servidores das prefeituras da cidade de destino e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com as linhas temáticas neste item 2 deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) adequação da equipe, dos aparelhos, equipamentos e materiais para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- g) adequação aos objetivos do projeto;
- h) indicadores de progresso no projeto;
- i) relevância no fomento à valorização do potencial dos alunos do IFSULDEMINAS em desenvolver ações que os propiciem explorar suas habilidades e visem ao desenvolvimento regional integrado da região;
- j) capacidade de proporcionar à comunidade a continuidade de ações iniciadas no Expedição.

15.2 A seleção das propostas se baseará nos seguintes itens:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Maior quantidade de demandas do município atendidas pela proposta	25
Mérito e relevância do projeto	25
Experiência da equipe em edições anteriores do Expedição (alunos e servidores)	20

Capacidade de proporcionar à comunidade a continuidade das atividades	15
Metodologia aplicada aos resultados	15
<i>Total</i>	<i>100</i>

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação final dos resultados será feita no site do IFSULDEMINAS no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br .

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Quaisquer imprevistos que ocorram durante a execução do projeto deverão ser comunicados ao servidor da prefeitura local, designados para tal, para que providências sejam tomadas. E ainda comunicados à PROEX.

17.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

17.3 Outras informações poderão ser obtidas na PROEX pelo e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

17.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

17.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com coordenação do edital deverá ser feita através do proex@ifsuldeminas.edu.br .

17.6 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada por seu(sua) coordenador(a) ao IFSULDEMINAS, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17.7 Ao final da vigência, o(a) proponente deverá apresentar o relatório técnico final do projeto, com avaliação do desempenho dos(as) bolsistas e apresentação dos resultados obtidos.

17.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

17.9 A equipe da PROEX fez reuniões com as cidades onde foram acertadas as contrapartidas delas (alimentação e alojamento) e as demandas de cada uma (Anexo I) para o “Programa Expedição IFSULDEMINAS”.

17.10 A execução das atividades da ação de extensão selecionada por este edital será voluntária por parte de toda a equipe tendo em vista que já terão transporte, estadia e alimentação assegurados pela organização do programa e pelas cidades demandantes. Portanto, a atuação nesse programa não será passível de solicitação de diárias aos servidores e nem auxílios aos alunos (UNIFICA ou qualquer outro fomento institucional).

17.11 É de inteira responsabilidade de servidores e alunos solicitarem autorização em seus campi para participarem das atividades do Expedição, por ser em período letivo.

17.12 Em virtude de alterações nos protocolos de controle da pandemia de COVID-19, os projetos poderão ser alterados ou mesmo cancelados.

17.12 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

ANEXO I

DEMANDAS DAS CIDADES PARCEIRAS 2025

ANDRELÂNDIA

- 1 - Atividade de recreação com crianças (4 e 5 anos).
- 2 - Gincana com estudantes do Fundamenta II.
- 3 - Gincana com estudantes do Fundamental I. Duas escolas
- 4 - Gincana com estudantes do Fundamental II.
- 5 - Capacitação para cantineiras
- 6 - Capacitação “Inclusão de diversidade na escola” para professores da rede pública .
- 7 - Palestra com os servidores públicos municipais sobre ética, relações interpessoais e atendimento ao público.
- 8 - Curso de redação para o ENEM – Alunos do Ensino Médio

BOTELHOS

- 1 - Atividades recreativas nas creches municipais - para crianças pequenas (a definir quantidade e horários)
- 2 - Gincanas nas Escolas Municipais e/ou palestras, teatros (a definir quantidade e horários)
- 3 - Gincanas nos projetos de contraturno escolar (Projeto Elo e Projeto Resgate de Cidadania)
- 4 - Atividade/palestra sobre bullying, respeito e tolerância (palestra ou oficina) no Projeto Resgate de Cidadania (período da tarde para abranger estudantes até 13 anos)
- 5 - Atividade/palestra sobre empreendedorismo no Projeto Resgate de Cidadania (período da tarde para abranger estudantes até 13 anos)
- 6 - Atividade com grupo “De bem com a vida” (idosos). Sugestão: oficina de teatro - desenvolver uma peça.

COQUEIRAL

- 1 - Brincadeiras folclóricas e cantigas de roda - Escolas Municipais (Alunos de 03 a 06 Anos) – 01/09 (Manhã)
- 2 - Capacitação em psicomotricidade e musicalização - Clube Coqueirense - Professores de Educação Infantil e professores de Educação Física. – 01/09 (Noite)
- 3 - Atividade Recreativa APAE - Alunos da APAE - 01/09 (dia todo)
- 4 - Orientação Vocacional - Escola Estadual Padre Anchieta - Adolescentes - 02/09 (Tarde)
- 5 - Cineminha na Creche e Cineminha na Casa Lar Creche Vó Banquinha e Casa Lar Dona Nelinha - Alunos da Creche e crianças da Casa Lar - 02/09 (Manhã e tarde)
- 6 - Cinema na Praça - Praça D Pedro II Público em Geral - 02/09 (Noite)
- 7 - Curso de Capacitação em higienização, conservação, preparação e reaproveitamento de alimentos, doces e salgados - CAC - Sala dos Conselhos Cantineiras - 02/09 (Noite)
- 8 - Oficina da Memória: Coqueiral Ativa e Direito dos Idosos - CRAS - Programa Coqueiral Ativa Melhor Idade - 01/09 (12:30)

9 - Palestra com os servidores públicos municipais sobre ética, relações interpessoais e atendimento ao público Auditório do Centro Cultural Servidores Municipais - 02/09 (Noite)

10 – Marketing digital para pequenos negócios em redes sociais e marketing rural, voltado para produtos locais (café, cachaça, queijos, doces, leite, manteigas, demais derivados do leite, quitandas, entre outros) – design, divulgação por meio digital, propaganda, etc. - Clube Coqueirense ou Auditório do Centro Cultural - Produtores rurais, Empresários e Microempresários - 02/09 a 05/09 (Manhã, tarde e noite)

11 – Oficina de Reciclagem e Educação ambiental, sustentabilidade e cidadania. Atividades relacionadas ao Programa Coqueiro Verde a ser implantado nas Escolas Municipais Escolas Municipais Alunos das Escolas Municipais (Ensino Fundamental) - 03/09 05/09 (Manhã e tarde)

12 - Formação para garçons, vendedores e atendentes. Foco no atendimento de qualidade ao público - Clube Coqueirense - Público em Geral - 03/09 (Noite)

13 - Horta Escolar Escolas e Creche Municipal Cantineiras e Alunos - 04/09 (Todo dia)

14 - Palestra sobre Acolhimento e humanização nos serviços de saúde Auditório do Centro Cultural Profissionais envolvidos no atendimento aos usuários do sistema de saúde - 04/09 (Noite)

15 - Palestra/curso Cafés Especiais Clube Coqueirense Produtores Rurais e Empresários - 04/09 Noite

16 - Dia da Beleza e Autoestima Coqueirense CAPS Participantes do CAPS - 05/09 (Manhã e Tarde)

17 - Capacitação para treinadores e monitores esportivos e/ou Palestra sobre saúde no esporte Quadra Municipal Servidores Municipais da SECET e praticantes do projeto Coqueiral Ativa - 05/09 (Manhã)

OURO FINO

1 - Curso básico de confeitaria

2 - Curso básico de informática

3 - Curso de preparação de alimentos (doces e salgados)

4 - Curso de primeiros socorros

5 - Atividades recreativas voltadas ao público da melhor idade

6 - Resgate de brincadeiras folclóricas e cantigas de roda com alunos do ensino fundamental

7 - Palestras educativas nas escolas da rede municipal com os temas: conscientização e prevenção do bullying e Acolhimento e humanização nos serviços de saúde

POÇO FUNDO

1- Palestra com servidores sobre Ética Profissional e Relações interpessoais

2-Curso de capacitação para cantineiras : reaproveitamento de alimentos, conservação e higienização de alimentos;

3-Palestra sobre Bullying

4- Cultura Artística: dança de salão, forró, estórias e conto

5 - Horta (medicinal e vertical) - Público do CRAS.

6 - Cinema na praça. CRAM

7 - Marketing rural, voltado para produtos locais (café, cachaça, queijo, doces, leite, manteigas, demais derivados do leite quitandas entre outros) – design, divulgação por meio digital, propaganda.

8 - Palestra com os servidores públicos municipais sobre ética, relações interpessoais e atendimento ao público.

9 - Capacitar pequenos agricultores para práticas agrícolas sustentáveis e de qualidade, incentivando a agroecologia.

10 - Dia da beleza e autoestima.

11 - Oficina da Memória: Melhor Idade Ativa - Grupos CRAS

12 - Economia doméstica para beneficiários do BPC e Auxílio Brasil (Grupos CRAS)

13 - Orientação para beneficiários do Bolsa Família sobre Economia Doméstica Familiar

14- Oficina de reciclagem .

15 - Preparação e inserção no mercado de trabalho para mulheres chefes de família.

WENCESLAU BRAZ

1 - Palestra sobre inclusão e diversidade - público em geral

2 - Palestra em marketing digital - empreendedores locais

3 - Oficina Memória - Melhor idade

4 - Gincana Cultural - público em geral

5 - Roda de conversa sobre preparação para o mercado de trabalho - jovens e mulheres chefes de família

6 - Resgate de brincadeiras antigas (bolinha de gude, peteca, queimada, bambolê, pular elástico, pique-esconde, pular corda, amarelinha, elefantinho colorido, dentre outras.).

7 - Teatro/Palestra sobre respeito e práticas contra o bullying - crianças de idade escolar e suas famílias

8 - Ação Saúde: estande ou tenda para fornecer informações sobre saúde (prevenção de doenças, alimentação saudável, higiene pessoal, cuidados com a saúde mental, dentre outros).

ANEXO II

Cidades em ordem de interesse da equipe

Informar todas as cidades que a equipe tem interesse em ordem de prioridade do interesse

Ordem de interesse	Nome da cidade
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 29/07/2025 12:12:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575894

Código de Autenticação: caec9d5f8e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais